



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 390/GP/2021

Porto Real, 04 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Antônio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ

Referencia: Indicação 0227/2021 – Ofício nº. 028/GP/CMPR/2021

Processo nº 2497/2021

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção o Nobre Vereador **Fábio Nunes Maia**, apresentou indicação solicitando a implantação de redutor de velocidade na Rua Porto Alegre, no bairro de Fátima.

Em resposta à proposição apresentada, A Secretaria Municipal de Ordem Pública informa que a indicação está em análise.

Em tempo ao não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 78, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Real, esclareço que é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA dos Vírus SARS-COV-2 (Corona vírus), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais por meio da resolução nº313 do CNJ, combinado com o Decreto Municipal nº2579 de 30 de Abril de 2021, em seu artigo 4º, *in verbis*

Art. 4º - Ficam temporariamente suspensos os prazos vinculados aos processos administrativos em andamento junto ao Poder Público Municipal, com exceção dos prazos decorrentes de processo de licitação, e aqueles cujo seu prosseguimento seja necessário em razão das medidas de prevenção do Corona vírus (COVID-19).

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -

CEP 27570-000.

Tele fax (24) 3353-8200

[e-mail: portoreal.dat@zipmaill.com.br](mailto:portoreal.dat@zipmaill.com.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





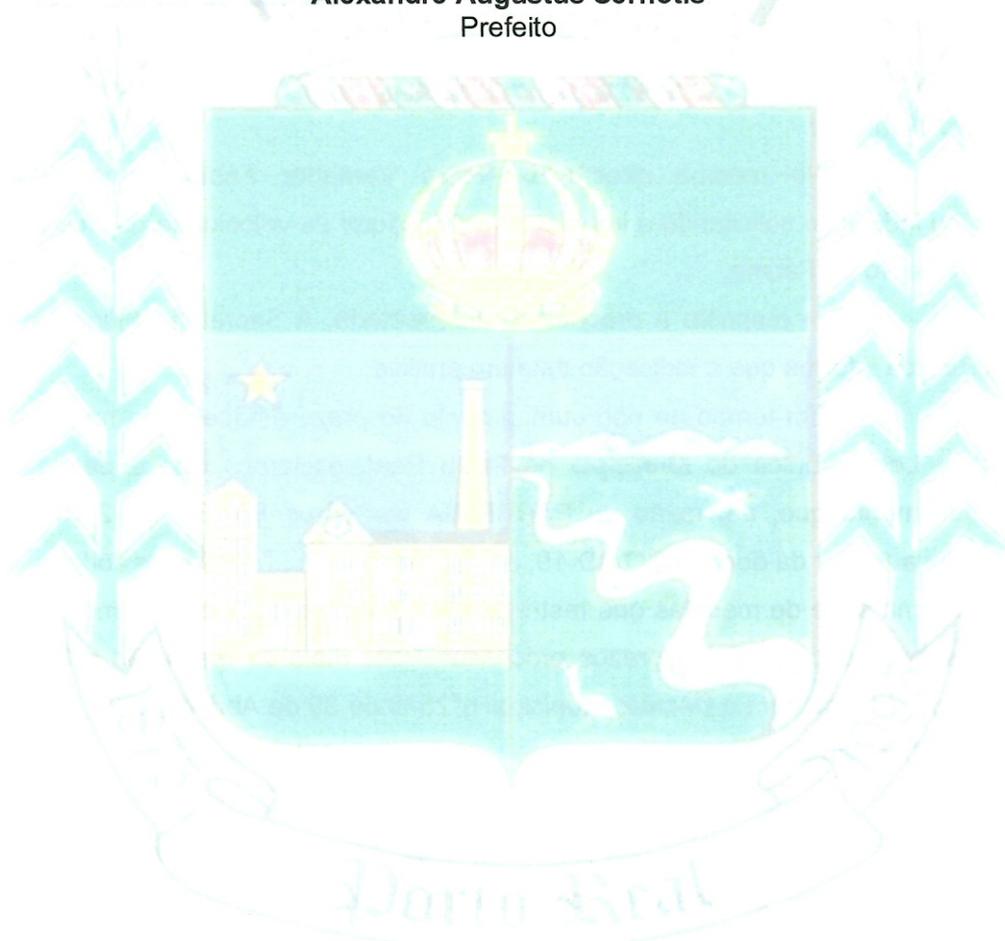
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Em tempo frente a prevenção do Corona vírus e a adequação de controle de circulação de pessoas e funcionamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Real encaminho a resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000.

Tele fax (24) 3353-8200

[e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br](mailto:portoreal.dat@zipmail.com.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

